

Parecer nº 01/2024
Processo SE nº 01/2024

*Elabora parecer de funcionamento de duas novas salas de aula no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia.
Aprova adequação do prédio. Determina providências.*

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação, Desporto, Cultura e Juventude encaminha à apreciação deste Conselho o processo nº 01/2024 que trata da adequação da estrutura física e pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia criada pela Lei Municipal nº 755/2017 e denominada pela Lei Municipal nº 748/2027. A Escola está localizada na Rua Zelfira Loss, s/n, Centro, Mato Castelhanos/RS.

1 - O processo está instituído com documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução CME nº 04 de janeiro de 2018:

1.1- ofício nº 65/2024, do pedido pelo representante da Mantenedora e subscrito pela Representante da Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

1.2 – justificativa do pedido;

1.3 – fotos de aspectos externos e internos da Escola, principalmente do espaço ampliado;

1.4 - memorial descritivo da obra: Julho/2023;

1.5 – planta baixa da ampliação: Julho/2023;

1.6 - cópia do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros;

1.7 - relação dos equipamentos, materiais didáticos e recursos audiovisuais;

1.8 - cópia da Proposta Político-Pedagógico e do Regimento escolar com as devidas alterações;

1.9 - alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária Mato Castelhanos nº 2202350810035347;

2.10 - relatório de visita dos Conselheiros ao prédio da Escola, relatando todos os itens existentes, com o parecer da comissão.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do processo, com base na legislação vigente, permite as considerações:

1- quanto a adequação da estrutura física para o funcionamento de **duas novas salas de aula** no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia, apresenta condições em termos de estrutura física, instalações e equipamentos, o que permite a este Conselho atender ao pedido;

2- os recursos humanos são habilitados para atender ao pedido, de acordo com legislação vigente;

3- a ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico;

4- o Regimento Escolar disciplinando a oferta de ensino;

5- cabe a Mantenedora observar o prazo de validade do Alvará de Prevenção e proteção contra incêndio;

6- alertam-se para o cumprimento da Resolução nº06/2018 fundamentada, pelas Leis Federais e Estaduais quanto ao atendimento das pessoas com deficiência, oferecendo as condições necessárias para sua inclusão;

7- observância permanente das condições dos recursos físicos, didático-pedagógicos, transporte escolar, alimentação, formação continuada aos Profissionais da Educação e Funcionários envolvidos no fazer pedagógico desta Escola.

CONCLUSÃO

Face ao exposto o Conselho Municipal de Educação conclui por:

- a) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia de Mato Castelhana / RS está adequada para o funcionamento do prédio da unidade escolar;
- b) aprova e determina a ocupação das duas novas salas de aula que passam a integrar a estrutura da unidade de ensino;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 693/2016
MATO CASTELHANO/RS

- c) autoriza o funcionamento de todos os níveis de ensino do Ensino Fundamental, nesta Escola;
- d) determinar o cumprimento das sugestões apresentadas neste Parecer.

Em 13 de junho de 2024.

Crisitane Manfroí Giraldi
Maria Rejane França Ribeiro
Luciana Saggiorato França
Aline Maria Fibrans
Marilene de Camargo
Taila Genoveva Azeredo De Marchi
Pricila da Costa Sartori
Eliane da Rosa Pilatti
Joice do Nascimento Camargo dos Santos
Maria Silvana Graboski
Antônio Carlos Sartori Júnior
Lucilene Barbon

Aprovado em Plenário, em 13 de junho de 2024.

Cristiane Manfroí Giraldi

Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS